



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Necessidade de aquisição para atender a demanda existente de impressos gráficos de uso eleitoral, constantes na Portaria TSE Nº 273/2026, a serem empregados nas Eleições Gerais 2026.

A contratação se justifica pela dificuldade de serem confeccionados no próprio Órgão, uma vez que este Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AL, não possui unidade de produção gráfica em seu quadro organizacional.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

Há previsão para tal contratação no plano de contratações para as Eleições Gerais 2026:

- Demanda: 014
- Código da Demanda: 626366
- Ação Orçamentária: Pleitos Eleitorais

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

3.1 OBJETO

Fornecimento de Material gráfico (impressos), constantes em normativo do TSE que serão utilizados nos trabalhos das Eleições Gerais de 2026, conforme especificações constantes no Anexo I e dos modelos apresentados no Anexo II.

3.2. ESPECIFICAÇÕES

GRUPO 01

3.2.1. Item 01: FORMULÁRIO ATA DA MESA RECEPTORA

- Papel: AP 75 g/m2.

- **Formato:** Fechado no Tamanho A4 e Aberto no Tamanho A3.
- **Impressão:** Frente e verso em preto e branco com detalhes em tons de cinza.

I – Deverão ser entregues em pacotes contendo 50 unidades cada.

II – **1 formulário por seção eleitoral, com o acréscimo contingencial de 10%, com arredondamento para a centena mais próxima.**

3.2.2. Item 02: FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ELEITOR COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

- **Papel:** AP 75 g/m².
- **Dimensões:** 14,7cm x 10,5cm.
- **Impressão:** Frente em preto e branco, com detalhes em tons de cinza.

I – Deverão ser reunidos em grupos de 50 formulários e embalados em pacotes de 20 grupos, cada.

II – Base de cálculo: **Calculado na proporção de 10 formulários, por Seção Eleitoral**

3.2.3. Item 03: FORMULÁRIO “REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL” (RJE).

- **Papel:** AP 75 g/m².
- **Dimensões:** 29,5cm x 8,5cm
- **Impressão:** frente em preto e branco, com detalhes em tons de cinza.

I – Deverão ser reunidos em grupos de 50 formulários e embalados em pacotes de 20 grupos, cada.

II – Base de cálculo: Calculado na proporção de 10% do total de eleitores com arredondamento por centena.

GRUPO 02

3.2.4. Item 04: CÉDULAS DE VOTAÇÃO - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

- **Papel:** opaco originalmente amarelo, AP 75 g/m².
- **Impressão:** frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números.
- **Dimensões:** altura 84mm x largura 191mm, largura após a dobra 84 mm.

I – Deverão ser entregues embaladas em pacotes contendo 100 unidades, cada.

II – As cédulas não deverão ser entregues dobradas.

III – Base de cálculo: **5% do total de eleitores com arredondamento por centena.**

3.2.5. Item 05: CÉDULAS DE VOTAÇÃO - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - 1ºTURNO, PARA OS CARGOS DE SENADORES E GOVERNADOR

- **Papel:** opaco originalmente amarelo, AP 75 g/m².
- **Impressão:** frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números.
- **Dimensões:** altura 84mm x largura 191mm, largura após a dobra 84 mm.

I – Deverão ser entregues embaladas em pacotes contendo 100 unidades, cada.

II – As cédulas não deverão ser entregues dobradas.

III – Base de cálculo: **5% do total de eleitores com arredondamento por centena.**

3.2.6. Item 06: Cédulas de votação - Eleição Majoritária - 2ºturno, para o cargo de Governador

- **Papel:** opaco originalmente amarelo, AP 75 g/m².
- **Impressão:** frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números.
- **Dimensões:** altura 84mm x largura 191mm, largura após a dobra 84 mm.

I – Deverão ser entregues embaladas em pacotes contendo 100 unidades, cada.

II – As cédulas não deverão ser entregues dobradas.

III – Base de cálculo: **5% do total de eleitores com arredondamento por centena.**

3.2.7. Item 07: CÉDULAS DE VOTAÇÃO - ELEIÇÃO PROPORCIONAL, PARA O CARGO DE DEPUTADO FEDERAL E DEPUTADO ESTADUAL.

- **Papel:** opaco originalmente amarelo, AP 75 g/m².
- **Impressão:** frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números.
- **Dimensões:** altura 84mm x largura 191mm, largura após a dobra 84 mm.

I - Deverão ser entregues embaladas em pacotes contendo 100 unidades, cada.

II - As cédulas não deverão ser entregues dobradas.

III - Base de cálculo: 5% do total de eleitores com arredondamento por centena.

GRUPO 03

3.2.8. Item 08: TERMO DE CONSENTIMENTO (TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA)

- **Papel:** AP 75 g/m².
- **Formato:** Tamanho A4.
- **Impressão:** 4/4 (CMYK), em face única.

I - Deverão ser entregues em pacotes contendo 50 unidades cada.

3.2.9. Item 09: DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA)

- **Papel:** AP 75 g/m².
- **Formato:** Tamanho A4.
- **Impressão:** 4/4 (CMYK), em face única.

I - Deverão ser entregues em pacotes contendo 50 unidades cada.

3.3. EMBALAGEM

3.3.1. As formas de acondicionar e as quantidades constantes nas respectivas embalagens estão definidas nas especificações de cada item.

3.3.2. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com a solicitação de acondicionamento e quantidades constantes em cada embalagem.

3.3.3. A embalagem de transporte deverá ser em caixa de papelão resistente.

3.4. PRAZO DE ENTREGA

20 (vinte) dias consecutivos (corridos), a partir do recebimento do atesto da conformidade das amostras a serem apresentadas.

3.5. LOCAL DE ENTREGA

O material gráfico objeto deste Estudo, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, deverá ser entregue no Almoxarifado do TRE/AL, situado na Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL, ou em outro local, nesta Capital, a ser indicado pela Administração deste Órgão, impreterivelmente no horário das 08h às 18h, das segundas às quintas-feiras e das 8h às 16h às sextas-feiras.

3.6. CUSTOS DO FRETE

As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

• GRUPO 01

4.1. Item 01: FORMULÁRIO ATA DA MESA RECEPTORA

- Quantitativo para os 02 (dois) turnos: 15.800 unidades (entrega única)

4.2. Item 02: FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ELEITOR COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

- Quantitativo para os 02 (dois) turnos: 150.550 unidades (entrega única)

4.3. Item 03: FORMULÁRIO “REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL” (RJE)

- Quantitativo para os 02 (dois) turnos: 503.800 unidades (entrega única)

• **GRUPO 02**

4.4. Item 04: CÉDULAS DE VOTAÇÃO - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, PARA O CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

- Quantitativo para os 02 (dois) turnos: 240.800 unidades (entrega única)

4.5. Item 05: CÉDULAS DE VOTAÇÃO - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, PARA O CARGO DE GOVERNADOR E SENADORES - 1º TURNO

- Quantitativo para os 02 (dois) turnos: 120.400 unidades (entrega única)

4.6. Item 06: CÉDULAS DE VOTAÇÃO - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, PARA O CARGO DE GOVERNADOR - 2º TURNO.

- Quantitativo para os 02 (dois) turnos: 120.400 unidades (entrega única)

4.7. Item 07: CÉDULAS DE VOTAÇÃO - ELEIÇÃO PROPORCIONAL, PARA O CARGO DE DEPUTADO FEDERAL E DEPUTADO ESTADUAL.

- Quantitativo para os 02 (dois) turnos: 120.400 unidades (entrega única)

• **GRUPO 03**

4.8. Item 08: TERMO DE CONSENTIMENTO (TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA).

- Quantitativo para os 02 (dois) turnos: 600 unidades (entrega única).

4.9. Item 09: DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA).

- Quantitativo para os 02 (dois) turnos: 600 unidades (entrega única).

4.10. A base de cálculo dos quantitativos de cada impresso a ser adquirido, bem como os percentuais de contingência estão definidos na especificação de cada item.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Levantamento de mercado a ser realizado pela Secretaria de Administração, por sua unidade competente.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Para a estimativa do valor da contratação, foram considerados os valores despendidos para aquisição destes itens, no processo licitatório referente às Eleições Municipais 2024 (excetuando os itens 02 e 03), acrescido de correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (IBGE), na ordem de 6,599420 %, referente ao período de agosto de 2024 a janeiro de 2026, gerando um índice de correção de 1,06599420:

ITEM	PREÇO UNITÁRIO EM 2024	PREÇO UNITÁRIO EM 01/2026	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01: Formulário Ata da Mesa Receptora	R\$ 0,03	R\$ 0,032	15.800	R\$ 505,60
02: Formulário para identificação de eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida	R\$ 0,037	R\$ 0,039	150.600	R\$ 5.871,45
03: Formulário “Requerimento de Justificativa Eleitoral” (RJE)	R\$ 0,058	R\$ 0,062	503.800	R\$ 31.235,60
04: Cédulas de votação - Eleição Majoritária, para o cargo de Presidente da República	R\$ 0,03	R\$ 0,032	252.000	R\$ 7.705,60
05: Cédulas de votação - Eleição Majoritária, para o cargo de Governador e Senadores - 1º Turno.	R\$ 0,03	R\$ 0,032	120.400	R\$ 3.852,8
06:Cédulas de votação - Eleição Majoritária, para o cargo de Governador - 2º Turno.	R\$ 0,03	R\$ 0,032	120.400	R\$ 3.852,8
07: Cédulas de votação - Eleição Proporcional, para o cargo de Deputado Federal e Deputado	R\$ 0,02	R\$ 0,021	120.400	R\$ 2.528,40

Estadual.				
08: Termo de Consentimento (Teste de Integridade com Biometria)	R\$ 0,90	R\$ 0,98	600	R\$ 588,00
09: Declaração de Participação (Teste de Integridade com Biometria)	R\$ 0,90	R\$ 0,98	600	R\$ 588,00
TOTAL				R\$ 56.728,25

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

7.1. Como solução da contratação, percebe-se a necessidade de licitação, devido às peculiaridades do produto pretendido e a necessidade deste diante das Eleições 2026.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em uma só entrega, exceto quando houver indicação de necessidade para o 2º Turno.

7.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens e na forma descrita nas suas respectivas especificações.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

8.1. O fornecimento de todos os itens desta contratação, serão realizados em entrega única, não sendo admitido parcelamento no fornecimento.

8.2. A entrega em parcela única, se justifica pela economia de escala, levando-se em consideração que os itens que sobram no presente Pleito Eleitoral, podem ser armazenados e utilizados na próxima Eleição.

8.3. A aquisição em parcela única evita que um ocasional atraso de fornecimento, cause prejuízo ao andamento dos trabalhos e da votação, em um eventual 2º Turno.

8.4. As entregas deverão atender estritamente ao prazo estipulado nos documentos licitatórios.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Considerando a inexistência de unidade de produção gráfica no TRE/AL, a contratação de empresa para fornecimento de impressos, é considerada a melhor forma de atendimento à necessidade deste Tribunal, uma vez que já vem sendo adotada ao longo do tempo e tem demonstrado que é a melhor alternativa, inclusive quanto à viabilidade técnica. Dessa forma com a

pretensão contratação, busca-se economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos de pessoal e o atendimento às necessidades geradas pelo presente Pleito Eleitoral.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

10.1. Identificar o quantitativo das Zonas Eleitorais, do eleitorado atual e da quantidade de urnas a serem utilizadas, para ter a dimensão do montante de impressos a ser demandado, bem como mais acuracidade dos valores estimados para a contratação.

10.2. Em função da quantidade elevada do material contratado a ser entregue, verifica-se a necessidade de disponibilização de recursos humanos pela Secretaria de Administração - SAD, por intermédio de suas unidades competentes, para a verificação quanto à conformidade do quantitativo fornecido com o que foi solicitado pelo TRE/AL nos termos da contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se tem conhecimento de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas aos itens dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Para a mitigação do impacto ambiental gerado pela presente contratação, serão adotados os critérios de sustentabilidade abaixo descritos:

12.1. Só será admitida a contratação de empresa que esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

12.2. Todo o papel utilizado para a produção do material impresso deverá ser composto com 100% de celulose de eucalipto reflorestado e possuir certificação FSC (***Forest Stewardship Council***) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal/ *Programme for the Endorsement of Forest Certification*).

12.2.1. A contratada deverá apresentar comprovação do atendimento, pelo fabricante do papel a ser utilizado, aos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT).

12.3. A contratada deverá apresentar, declaração sob as penas da lei, de atendimento aos requisitos de sustentabilidade acima dispostos.

12.4. Todas as comprovações requeridas no item 12 (Impactos Ambientais), deverão ser apresentadas, ainda na fase de licitação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

13.1. A solução indicada, é a contratação de empresa para fornecimento de material Gráfico (impressos) que farão parte das Eleições Gerais de 2026, dentre as opções, é considerada a melhor

forma de atendimento à necessidade pública, uma vez que já vem sendo adotada com sucesso pelo TRE-AL e tem demonstrado, com o passar do tempo, que ainda é a melhor alternativa, inclusive quanto à viabilidade técnica. Assim, entendemos pela viabilidade da contratação. Conclui-se, portanto que a aquisição por contratação dos impressos para o uso nas Eleições, é viável e necessária para o bom desenvolvimento dos trabalhos do Pleito vindouro.

13.2. Também verifica-se a divisão da contratação por lotes, em função da quantidade e da variedade dos itens a serem licitados.

13.3. A gestão sugere que no edital seja criado um cadastro de reserva (pela ordem de classificação), considerando o preço vencedor, para se acionado em caso de inexecução total ou parcial por parte da empresa vencedora da licitação.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE, Analista Judiciário**, em 10/06/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO, Técnico Judiciário**, em 11/06/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO JACKSON GOMES LEITÃO, Analista Judiciário**, em 12/06/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1958655** e o código CRC **F19F9261**.

0003786-40.2026.6.02.8000

1958655v3